



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1364 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO 2020

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1163, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

07 SECRETARIA DA SAÚDE
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
0701 10 SAÚDE
0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
0701 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA
0701 10 301 0047 2049 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
0701 10 301 0047 2049 3390390000000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA
17048/8 4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
0701 10 301 0047 2111 INCREMENTO PAB FIXO
0701 10 301 0047 2111 3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO
18599/0 4500 - FNS ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00
0701 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0701 10 305 0050 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0701 10 305 0050 2058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0701 10 305 0050 2058 4490520000000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
20403/0 4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 9.000,00
0702 AÇÕES SAÚDE PRÓPRIAS
0702 10 301 ATENÇÃO BÁSICA
0702 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA
0702 10 301 0047 2028 SERVIÇOS SAÚDE PRÓPRIOS
0702 10 301 0047 2028 3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO
20857/4 0040 - ASPS 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Total de crédito suplementar 269.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DA SAÚDE

0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

0701 10 SAÚDE

0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

0701 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA

0701 10 301 0047 2111 INCREMENTO PAB FIXO

0701 10 301 0047 2111 3390390000000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

18705/4 4500 - FNS ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

Total de Reduções 20.000,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

0040 - ASPS 200.000,00

4011 – INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00

4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 9.000,00

Total de superávit financeiro 249.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE FEVEREIRO DE
2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração